

APROVADO(A)

em 10 / 06 / 25

Géssica Faccini Rosa
PROCURADORA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, ESPÍRITO SANTO.**

MARIA LÚCIA VENTORIM, vereadora do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, vem, respeitosamente, após ouvido o plenário e observada a tramitação regimental, requerer que seja enviado ofício a Secretaria Municipal de Saúde, Marcela Nagel Stov, solicitando informações detalhadas, técnicas e epidemiológicas acerca da mortalidade infantil e mortalidade em crianças e adolescentes no município de Castelo no período de 2024 a junho de 2025 e quais ações estão sendo promovidas para diminuição deste cenário.

JUSTIFICATIVA: Durante apresentação pública da prestação de contas referente ao exercício de 2024, foi informado por Vossa Senhoria que 14 (quatorze) crianças foram a óbito no município de Castelo-ES ao longo do referido ano. Ressalta-se que, no decorrer de 2025, até a presente data, já foram oficialmente registrados 5 (cinco) novos óbitos infantis e entre crianças e adolescentes, o que indica, de forma preliminar, um padrão preocupante de crescimento na taxa de mortalidade. Na ocasião da apresentação, questionada acerca das possíveis causas desse aumento expressivo, a resposta fornecida não contemplou análise técnica aprofundada, limitando-se à hipótese genérica de que os óbitos ocorreram em crianças com quadros clínicos preexistentes. Contudo, tal justificativa, por si só, não exime a responsabilidade do município em promover ações de prevenção, vigilância, atendimento precoce e acompanhamento qualificado da saúde das crianças de nosso município. A elevada mortalidade infantil é um dos principais indicadores negativos de desenvolvimento humano e social, refletindo falhas estruturais nos eixos de atenção básica, pré-natal, cobertura vacinal, acesso a medicamentos, qualidade do atendimento emergencial, entre outros aspectos. De acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, é dever do município implementar medidas de vigilância em saúde, análise de risco populacional, fortalecimento do cuidado multiprofissional e identificação precoce de agravos que possam evoluir para óbito.

Nestes termos, pede deferimento.

Castelo, ES, 09 de junho de 2025

MARIA LÚCIA VENTORIM
Vereadora